



POLÍTICA DE BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

Município de Cândido Rodrigues - SP

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização de **backup e recuperação de dados** no âmbito da Administração Pública Municipal de Cândido Rodrigues, visando garantir a **disponibilidade, integridade e segurança das informações**, bem como apoiar a continuidade dos serviços públicos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os órgãos, secretarias, setores, unidades administrativas, educacionais, de saúde e assistência social do Município, abrangendo dados, sistemas de informação, servidores, equipamentos e demais ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

3. BASE NORMATIVA

Esta Política fundamenta-se em:

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - **PDTI 2025-2028**;
- Política de Segurança da Informação - **PSI**;
- Plano de Continuidade dos Serviços de TIC - **PCSTI**;
- Lei Federal nº 14.129/2021 - Lei de Governo Digital;
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TCESP**.

4. DIRETRIZES GERAIS

O Município de Cândido Rodrigues adotará práticas de backup compatíveis com sua realidade administrativa e tecnológica, observando os seguintes princípios:

- I - proteção das informações institucionais;
- II - redução de riscos de perda de dados;
- III - garantia de recuperação em caso de incidentes;
- IV - responsabilidade e rastreabilidade das ações de backup.

5. ESTRATÉGIA DE BACKUP



O Município adotará, sempre que tecnicamente viável, a **estratégia de backup 3-2-1** , consistindo em:

- **3 cópias dos dados** , sendo 1 cópia principal e 2 cópias de segurança;
- **2 tipos de mídia ou ambientes distintos** ;
- **1 cópia armazenada em local distinto** do ambiente principal.

Essa estratégia visa reduzir riscos decorrentes de falhas técnicas, incidentes de segurança ou desastres.

6. PERIODICIDADE E RETENÇÃO

A periodicidade dos backups será definida de acordo com a criticidade dos sistemas e dados, observando, de forma geral:

- backups periódicos dos sistemas críticos;
- retenção dos dados conforme necessidade operacional e obrigações legais;
- revisão periódica das rotinas de backup.

7. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA

Os dados de backup deverão ser armazenados de forma segura, com controle de acesso adequado, observando-se as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais adotadas pelo Município.

8. RECUPERAÇÃO DE DADOS

Em caso de falha, incidente ou indisponibilidade, deverão ser adotados procedimentos de recuperação de dados, priorizando os sistemas e serviços críticos, conforme previsto no PCSTI.

Sempre que possível, deverão ser realizados **testes periódicos de restauração** , com o objetivo de validar a efetividade dos backups.

9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

9.1 Administração Municipal

- apoiar a implementação desta Política.

9.2 Setor de Tecnologia da Informação

- coordenar e acompanhar a execução das rotinas de backup;
- definir prioridades de recuperação;



- articular o apoio técnico da empresa prestadora de serviços de TIC.

9.3 Empresa Prestadora de Serviços de TIC

- executar tecnicamente as rotinas de backup e recuperação, quando contratada;
- apoiar testes e procedimentos de restauração de dados.

10. INCIDENTES E NÃO CONFORMIDADES

Eventuais falhas, incidentes ou não conformidades relacionadas às rotinas de backup deverão ser comunicadas ao Setor de Tecnologia da Informação para análise e adoção das medidas cabíveis.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes na infraestrutura, nos sistemas ou na organização administrativa do Município.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Backup e Recuperação de Dados entra em vigor na data de sua aprovação e integra o conjunto de instrumentos de governança, segurança da informação e continuidade dos serviços de TIC do Município de Cândido Rodrigues.

Cândido Rodrigues - SP
Administração Pública Municipal